



Estratégia
CONCURSOS



Estratégia
CONCURSOS



DIREITO AMBIENTAL

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PROF. ROSENVAL JUNIOR

@PROFROSENVAL

Unidades de Conservação

1 - Qual norma preciso estudar?

2 - Quais os artigos e temas mais importantes?



Base constitucional

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

Base constitucional

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

Espaços Territoriais Especialmente Protegidos

Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

Lei 9.985/00

Unidade de Conservação

- **espaço territorial e seus recursos ambientais;**
- **com características naturais relevantes;**
- **instituído pelo Poder Público;**
- **objetivos de conservação;**
- **limites definidos;**
- **sob regime especial de administração;**
- **com garantias adequadas de proteção.**

Zona de Amortecimento e Corredores Ecológicos

A **zona de amortecimento** é o **ENTORNO** de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de **minimizar os impactos negativos** sobre a unidade.

Os **corredores ecológicos** são **porções de ecossistemas naturais ou seminaturais**, ligando unidades de conservação.

Zona de Amortecimento e Corredores Ecológicos

As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental (APA) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

Resumindo...

- Zona de Amortecimento
Todas as Unidades, **EXCETO APA e RPPN.**
- Corredores Ecológicos
Quando for conveniente.

O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

Os **limites** da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas **normas** que regulam a ocupação e uso dessas áreas poderão ser definidas **no ato de criação da unidade ou posteriormente**.



ESQUEMA UC x ZA x CE



Criação ou ampliação de proteção



Ato do Poder Público

**Alteração (redução dos limites
e/ou da proteção), supressão,
extinção e desafetação**



Somente por LEI

☐ **Quem tem competência para criar Unidades de Conservação?**



Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

O Sistema **NACIONAL** de Unidades de Conservação (SNUC) é constituído pelo conjunto das unidades de conservação **FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS.**



Grupos e Categorias de Unidades de Conservação



Quais são as unidades de USO SUSTENTÁVEL?

TODAS as ÁREAS -> APA e ARIE.

A única FLORESTA -> Floresta Nacional.

TODAS as RESERVAS (*exceto Reserva Biológica).

Mnemônico: As FLO RES.

As -> APA e ARIE

FLO -> FLOresta Nacional

RES -> REServas (*exceto Reserva Biológica).

***A Reserva Biológica é a única Reserva que é de Proteção Integral. Todas as demais Reservas são de Uso Sustentável.**

Grupo de Proteção Integral		
UC	Posse e Domínio	Objetivos:
EsEc	PÚBLICO	Preservação + Pesquisa (MÁX. 3% da extensão total e ATÉ o limite de 1500 ha.)
ReBio	PÚBLICO	Preservação Integral da biota e demais atributos naturais existentes.
ParNa	PÚBLICO	Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica + pesquisa + educação e interpretação ambiental + recreação + turismo ecológico.
MoNa	PÚBLICO ou PRIVADO	Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
RVS	PÚBLICO ou PRIVADO	Proteger ambientes naturais p/ existência e reprodução da flora local e da fauna residente ou migratória.

Grupo de Uso Sustentável		
UC	Posse e Domínio	Definição e Objetivos:
APA	PÚBLICO ou PRIVADO	Área em geral <u>EXTENSA</u> , com <u>certo grau de ocupação humana</u> . Proteger a diversidade biológica, disciplinar a ocupação e assegurar sustentabilidade.
ARIE	PÚBLICO ou PRIVADO	Área em geral <u>pequena</u> , com <u>pouca ou nenhuma ocupação</u> . Manter os ecossistemas raros e regular o uso.
FloNa	PÚBLICO	Cobertura florestal <u>predominantemente nativa</u> . Uso múltiplo sustentável dos rec. florestais + pesquisa (ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas <u>nativas</u>).

ResEx	PÚBLICO	Extrativismo, complementarmente agricultura de subsistência e criação de pequenos animais.
ReFau	PÚBLICO	Área natural com animais de espécies nativas. Estudos técnicos científicos sobre manejo econômico sustentável.
RDS	PÚBLICO	Área natural com populações tradicionais. Preservação da natureza e manutenção das condições de vida.
Reserva Particular do Patrimônio Natural	PRIVADO	Área privada gravada com perpetuidade. Objetivo é conservar a biodiversidade. Permitida pesquisa e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais. O gravame constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos:		
Órgão consultivo e deliberativo	Conama	Acompanhar a implementação do Sistema.
Órgão central	MMA	Coordenar o Sistema.
Órgãos executores	ICMBio e o Ibama, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais.	Implementar o SNUC, subsidiar propostas de criação e administrar as UCs, nas respectivas esferas de atuação.

Plano de Manejo

O Plano de Manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se **estabelece** o seu **zoneamento** e as **normas** que devem presidir o **uso da área e o manejo dos recursos naturais**, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

O Plano de Manejo constitui a lei interna da UC, devendo cada **unidade de conservação** dispor de um Plano de Manejo, que deverá ser **elaborado** (pelo órgão gestor ou pelo proprietário quando for o caso) **no prazo de 5 anos a partir da data de criação da UC**.

- **TODAS UNIDADES DEVEM TER UM PLANO DE MANEJO!**
- **PRAZO para elaboração: 5 anos!**



O **Plano de Manejo** deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

O **Plano de Manejo** poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados (OGMs) nas **Áreas de Proteção Ambiental (APAs)** e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – **CTNBio**.



Revisando...

- ❖ **Plano de Manejo**
Todas as unidades!
- ❖ **Zona de Amortecimento**
Todas as Unidades, EXCETO APA e RPPN.
- ❖ **Corredores Ecológicos**
Quando for conveniente.

STF e a Compensação Ambiental

Compensação ambiental é um instrumento previsto no art. 36 da Lei 9.985/00, que **obriga o empreendedor a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação**, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos que causem **significativo** impacto ambiental, com **fundamento no EIA/RIMA**.



Jurisprudência

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 36 E SEUS §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. CONSTITUCIONALIDADE DA COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO § 1º DO ART. 36.

1. O **compartilhamento-compensação ambiental** de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/2000 não ofende o princípio da legalidade, dado haver sido a própria lei que previu o modo de financiamento dos gastos com as unidades de conservação da natureza. De igual forma, não há violação ao princípio da separação dos Poderes, por não se tratar de delegação do Poder Legislativo para o Executivo impor deveres aos administrados.



2. Compete ao órgão licenciador fixar o quantum da compensação, de acordo com a compostura do impacto ambiental a ser dimensionado no relatório - EIA/RIMA.
3. O art. 36 da Lei nº 9.985/2000 densifica o **PRINCÍPIO USUÁRIO-PAGADOR**, este a significar um mecanismo de assunção partilhada da responsabilidade social pelos custos ambientais derivados da atividade econômica.

4. Inexistente desrespeito ao postulado da razoabilidade. Compensação ambiental que se revela como instrumento adequado à defesa e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, não havendo outro meio eficaz para atingir essa finalidade constitucional. Medida amplamente compensada pelos benefícios que sempre resultam de um meio ambiente ecologicamente garantido em sua higidez.



5. Inconstitucionalidade da expressão "**não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento**", no § 1º do art. 36 da Lei nº 9.985/2000. O valor da compensação-compartilhamento é de ser fixado proporcionalmente ao impacto ambiental, após estudo em que se assegurem o contraditório e a ampla defesa. Prescindibilidade da fixação de percentual sobre os custos do empreendimento.

6. Ação parcialmente procedente.

(STF: ADI 3378 DF, Relator: CARLOS BRITTO, Data de Julgamento: 08/04/2008, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-112 Divulg. 19-06-2008 Public. 20-06-2008)



Reserva da Biosfera

É um **modelo**, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais. É gerida por um Conselho Deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente.

É constituída por áreas de domínio público ou privado; podendo ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público.

ATENÇÃO! A Reserva da Biosfera não entra na classificação de unidades de proteção integral ou de uso sustentável.

Reserva da Biosfera é um modelo de gestão, adotado internacionalmente.

Reserva da Biosfera

Possui como **objetivos básicos** a **preservação** da diversidade biológica, **pesquisa científica**, **monitoramento ambiental**, **educação ambiental**, o **desenvolvimento sustentável** e a **melhoria da qualidade de vida das populações**.



QUESTÕES

1 - FGV – VII EXAME - OAB

O prefeito do município de Belas Veredas, após estudos técnicos e realização de audiência pública, decide pela criação de um parque, em uma área onde podem ser encontrados exemplares exuberantes de mata atlântica. Assim, edita decreto que fixa os limites do novo parque municipal.

Passados dois anos, recebe pedidos para que o parque seja reavaliado e transformado em uma Área de Relevante Interesse Ecológico, com uma pequena redução de seus limites.

Tendo em vista a situação descrita, assinale a alternativa correta.

a) em razão do princípio da simetria das formas no direito ambiental, a unidade de conservação criada por ato do poder executivo poderá ser reavaliada e ter seus limites reduzidos também por decreto.

- b) como a mata atlântica é considerada patrimônio nacional, por força do art. 225, §4º, da CRFB, apenas a união possui competência para a criação de unidades de conservação que incluam tal bioma em seus limites.**
- c) a criação do parque é constitucional e legal, mas, como a área está definida como unidade de conservação de proteção integral, a alteração para área de relevante interesse ecológico, que é de unidade de conservação de uso sustentável, com redução de limites, só pode ser feita por lei.**
- d) a reavaliação poderá ser feita por decreto, uma vez que a Área de Relevante Interesse Ecológico também é uma unidade de conservação do grupo de proteção integral.**

2 - FGV - VI EXAME - OAB

Com relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação, assinale a alternativa correta.

(a) as unidades de conservação do grupo de proteção integral são incompatíveis com as atividades humanas; logo, não se admite seu uso econômico direto ou indireto, não podendo o poder público cobrar ingressos para a sua visitação.

(b) a ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade. O poder público está dispensado de promover consulta pública e estudos técnicos novos, bastando a reanálise dos documentos que fundamentaram a criação da unidade de conservação.

- (c) o Parque Nacional é uma unidade de conservação do grupo de proteção integral, de posse e domínios públicos. É destinado à preservação ambiental e ao lazer e à educação ambiental da população; logo, não se admite seu uso econômico direto ou indireto, não podendo o poder público cobrar ingressos para a sua visitação.**
- (d) as unidades de conservação do grupo de uso sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de proteção integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que respeitados os procedimentos de consulta pública e estudos técnicos.**

3 - FGV – XVII EXAME – OAB

Determinado município, por intermédio de lei que contemplou questões como potencial construtivo, zoneamento de bairros e complexos esportivos, reduziu os limites de uma determinada unidade de conservação.

Considerando o caso hipotético em tela, assinale a opção que se harmoniza com a legislação ambiental.

- a) a lei municipal em questão será considerada válida e eficaz, pois a redução dos limites de uma unidade de conservação pode ser feita até mesmo por decreto.
- b) a redução de limites, assim como a desafetação de uma unidade de conservação, não demanda lei específica, exigindo apenas a necessária e prévia aprovação de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA-RIMA).

- c) a redução operada pela lei, para produzir efeitos, dependerá da aprovação do conselho gestor da unidade de conservação impactada, garantindo-se a participação pública direta no referido procedimento de deliberação e aprovação.**
- d) a redução dos limites da unidade de conservação, conquanto possa evidenciar os efeitos concretos da lei, somente pode ser feita mediante lei específica, regra esta que também se aplica à desafetação.**

4 – FGV - III EXAME - OAB

A Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, previu que as unidades de conservação devem dispor de uma zona de amortecimento definida no plano de manejo.

A esse respeito, assinale a alternativa correta.

- (a) os Parques, como unidades de conservação de uso sustentável, não têm zona de amortecimento.**
- (b) as Áreas de Proteção Ambiental – APAs não precisam demarcar sua zona de amortecimento.**
- (c) tanto as unidades de conservação de proteção integral como as de uso sustentável devem elaborar plano de manejo, delimitando suas zonas de amortecimento.**
- (d) as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN são obrigadas a elaborar plano de manejo delimitando suas zonas de amortecimento, por conta própria e orientação técnica particular.**



5 - FGV – VI EXAME – OAB

A lei 9.985/2000 instituiu a compensação ambiental, posteriormente julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

A respeito do tema, é correto afirmar que

- (a) a compensação ambiental será concretizada, pelo empreendedor, pelo plantio de mudas de espécies nativas no entorno de unidades de conservação, visando reduzir os impactos ambientais dos empreendimentos potencialmente poluidores, especialmente aqueles que emitem gases causadores do efeito estufa.**
- (b) a compensação ambiental é exigida nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de impactos significativos no meio ambiente, e será exigida em espécie, apurando-se o seu valor de acordo o grau de impacto causado, sendo os recursos destinados a uma unidade de conservação do grupo de proteção integral.**

- (c) a compensação ambiental é exigida nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de impactos significativos no meio ambiente, e será exigida em espécie, apurando-se o seu valor de acordo com o grau de impacto causado, sendo os recursos destinados a uma unidade de conservação à escolha do empreendedor, em razão do princípio da livre iniciativa.**
- (d) a compensação ambiental foi considerada inconstitucional, por violar frontalmente o princípio do poluidor-pagador, uma vez que permitia ao empreendedor compensar os possíveis danos ambientais de seu empreendimento por meio de um pagamento, em espécie, destinado a uma unidade de conservação do grupo de proteção integral. logo, não pode mais ser exigida ou mesmo oferecida pelo órgão ambiental competente.**

6 – FGV - VIII EXAME – OAB

Sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), assinale a afirmativa correta.

- a) as RPPN's são unidades de conservação criadas em áreas de posse e domínios privados, gravadas com perpetuidade, e deverão ser averbadas, por intermédio de termo de compromisso, no registro público de imóveis
- b) as RPPN's são unidades de conservação criadas em áreas de posse pública e domínio privado, e deverão ser averbadas, por intermédio de termo de compromisso, no registro público de imóveis
- c) as RPPN's são unidades de conservação criadas em áreas de posse e domínios privados, deverão ser averbadas, por intermédio de termo de compromisso, no registro público de imóveis. Porém não serão perpétuas, em razão do direito fundamental à propriedade privada.

d) as RPPN's são unidades de conservação criadas em áreas de posse pública e domínio privado. em razão do princípio da defesa do meio ambiente são instituídas automaticamente, sem necessidade de avaliação do órgão ambiental, bastando o interesse do proprietário privado e a averbação, por intermédio de termo de compromisso, no registro público de imóveis.



7 - FGV - XIII EXAME - OAB

Bruno é proprietário de pousada que está em regular funcionamento há seis anos e explora o ecoturismo. Na área em que a pousada está localizada, o estado da federação pretende instituir Estação Ecológica com o objetivo de promover a proteção da flora e da fauna locais.

A partir do caso apresentado, assinale a afirmativa correta.

- a) não é possível o estado instituir a estação ecológica, pois fere o princípio da segurança jurídica, tendo em vista que a pousada funcionava regularmente há mais de cinco anos.**
- b) é possível a instituição da estação ecológica pelo estado da federação, não impedindo o funcionamento da pousada, visto que bruno tem direito adquirido ao exercício da atividade econômica.**

- c) é possível a instituição da estação ecológica com a cessação da atividade econômica da pousada, desde que o poder público estadual indenize Bruno pelos prejuízos que a instituição da unidade de conservação causar à sua atividade.**
- d) é possível a instituição da estação ecológica com a cessação da atividade econômica da pousada, não cabendo ao poder público qualquer forma de indenização, tendo em vista a supremacia do interesse coletivo sobre os interesses individualmente considerados.**

8 - FGV –XIX EXAME - OAB

Paulo é proprietário de um grande terreno no qual pretende instalar um loteamento, já devidamente aprovado pelo Poder Público. Contudo, antes que Paulo iniciasse a instalação do projeto, sua propriedade foi integralmente incluída nos limites de um Parque Nacional. Considerando as normas que regem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, é correto afirmar que

- A) Paulo deverá aguardar a elaboração do plano de manejo do parque para verificar a viabilidade de seu empreendimento.**
- B) Paulo poderá ajuizar ação com o objetivo de ser indenizado pelo lucro cessante decorrente da inviabilidade do empreendimento.**
- C) Caso seu terreno não seja desapropriado, Paulo poderá ajuizar ação de desapropriação indireta em face da União.**
- D) Paulo não poderá implementar seu loteamento, mas poderá explorar o ecoturismo na área com cobrança de visitação.**



OBRIGADO

PROF. ROSENVAL

INSTAGRAM @PROFROSENVAL



Estratégia

CONCURSOS